



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente:	Descrição de Categoria de Investimento:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT - Secretaria Administrativa	(x) Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente () Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros - P. Física () Obras e Instalações () Serviços de Consultoria
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Pregão Presencial () Pregão Eletrônico () Convite () Tomada de Preços () Concorrência Pública () Concurso () Leilão (x) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação	(X) Menor Preço por Item () Menor Preço Global () Menor Preço por Lote () Maior Lance ou Oferta () Maior Percentual de Desconto () Melhor Técnica () Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP):	Origem do Recurso:
() SIM (x) NÃO	(x) Próprio da Câmara () Programas da União () Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse - União () Convênio / Contrato de Repasse - Estado () Outros

1 - DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O objeto do presente desta Dispensa de Licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, conforme especificações dos Itens constantes neste Termo de Referência.

2 -DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”


AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

ITEM	CÓDIGO TCE	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00060090	Peça	09	CAMISETE SOCIAL MANGA LONGA , tamanhos P, M ou G (FEMININA), na cor azul marinho, com bordado na frente (brasão do poder legislativo), sem bolso, com manga e gola interna na cor vermelha. 	185,00	1.665,00
02	00019611	Peça	03	CAMISAS SOCIAL MANGA LONGA , tamanho P, M ou G (MASCULINA), na cor azul marinho, com bordado na frente (brasão do poder legislativo), sem bolso, com manga e gola interna na cor vermelha. 	185,00	555,00
03	189510-9	Peça	07	CAMISA do tipo GOLA POLO , tamanhos P, M ou G (FEMININA), na cor azul marinho, em malha Pique, mangas curtas, com bordado	110,00	770,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

				na frente (brasão do poder legislativo), sem bolso, com gola interna na cor vermelha.		
						
				VALOR TOTAL		2.990,00

3 - JUSTIFICATIVA

3.1.A aquisição de uniformes (masculinos e femininos) com características particulares, para serem utilizados pelos servidores deste Poder Legislativo, se preveja necessidade da distinção e identificação destes, visando facilitar o contato direto com a população que visita esta Casa de Leis, contribuindo positivamente para um bom atendimento. Além disso, com o advento da Resolução nº 43/2022 passou-se a ser obrigatório o uso de uniforme pelos servidores do poder legislativo, sendo tal contratação de extrema importância, para atender as necessidades desta casa de leis.

3.2 Os valores foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.

4.1.2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

4.1.3 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato

4.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

4.1.5. Acompanhar a entrega dos itens/uniformes, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte por intermédio da fiscalização, a entrega dos itens que estejam em desacordo com o firmado.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

5.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens/uniformes contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, termo de dispensa, proposta apresentada, e ainda:

5.1.1. Agendar data e horário para realizar as medidas dos uniformes dos servidores, bem como a prova destes antes da efetiva entrega para a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

5.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CAMARA Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

5.1.4. Cumprir fielmente o contrato, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos itens.

5.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.6. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos necessários para o fiel cumprimento deste Contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da entrega dos itens/uniformes.

5.1.7. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do fornecimento, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

5.1.8. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.1.9. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da CAMARA Municipal de Nova Santa Helena/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas dos itens e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.1.10. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

5.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a CAMARA ou a terceiros, decorrentes do cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

6 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS/UNIFORMES

6.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues na sede da Câmara municipal de nova santa helena/MT, observando o prazo determinado, sendo que todas as despesas de transporte dos produtos correram por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Câmara.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

6.2 Terá prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato para entrega dos itens, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA acatado pela CÂMARA.

6.3. Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas para garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto para facilitar sua identificação e manuseio.

6.4 Os tecidos dos uniformes não poderão ser substituídos por outros no decorrer do contrato, mesmo que sejam produtos equivalentes.

6.5. A CÂMARA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os itens fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo.

6.6. Os itens entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Quanto a problemas de qualidade dos itens a empresa CONTRATADA será notificada pela CÂMARA, na qual deverá realizar a troca do produto que apresentar problemas, tendo prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) na hipótese de complementação, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

6.7 Após a entrega dos itens, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a câmara reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

6.8. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Contratada, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos uniformes, com a emissão da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato previamente designado.

7.2. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens/uniformes.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. O pagamento dos itens adquiridos fica condicionado à apresentação das seguintes certidões:

- a) CRF - Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da execução do contrato, através de sua fiscal de contratos Nomeada conforme Portaria nº001/2022:

FISCAL TITULAR	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT.
FISCAL SUBSTITUTA	ROSA FERNANDES MILDEBERG LIMA , portadora da cédula de identidade nº 1755628-7 SSP/MT e CPF nº 023.546.331-06.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de **dispensa de licitação nº 07/2022**, correrão por conta de recurso consignado no Orçamento para o ano de 2022, alocado na seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: PRÓPRIO DA CÂMARA

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Nova Santa Helena

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2 001 - Manutenção e Encargos da Câmara




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:



10.1. O valor máximo admissível para contratação é de **R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**.

ITEM	CÓDIGO TCE	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00060090	Peça	09	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA , tamanhos P, M ou G (FEMININA) , na cor azul marinho, com bordado na frente (brasão do poder legislativo), sem bolso, com manga e gola interna na cor vermelha. 	185,00	1.665,00
02	00019611	Peça	03	CAMISAS SOCIAL MANGA LONGA , tamanho P, M ou G (MASCULINA) , na cor azul marinho, com bordado na frente (brasão do poder legislativo), sem bolso, com manga e gola interna na cor vermelha.	185,00	555,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

						
03	189510-9	Peça	07	CAMISA do tipo GOLA POLO , tamanhos P, M ou G (FEMININA) , na cor azul marinho, em malha Pique, mangas curtas, com bordado na frente (brasão do poder legislativo), sem bolso, com gola interna na cor vermelha.	110,00	770,00
						
				VALOR TOTAL		2.990,00

Nova Santa Helena – MT, 12 de agosto de 2022.